



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
Jefferson Ferreira de Miranda
1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil especializada em contabilidade pública para operar na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde – FMS e a Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: 2.1 forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação. 2.2 Base Legal de Regulamentação: o DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 128-A de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do município de Curuçá, a Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Leis de Licitações e Contratos Administrativos.
Considerando a essencialidade dos serviços de contabilidade para a execução orçamentária da Administração Pública. Sendo assim, a ciência contábil com todos os seus mecanismos de gestão imprescindível para o registro das receitas e despesas públicas, assim como, para o planejamento;
Considerando a necessidade de registro da previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecidas no Orçamento Público Municipal, aprovado para o exercício, escriturar a execução orçamentária da receita e da despesa, fazer a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas, controlar as operações de crédito, a dívida ativa, os valores, os créditos e obrigações, revelar as variações patrimoniais e mostrar o valor do patrimônio;
Considerando que a contabilidade é ferramenta indispensável para o processo de prestação de contas junto aos órgãos de controle, p.ex. Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, dentre outros, assim como para a sociedade em geral;
Considerando o dever Constitucional de <i>accountability</i> da Gestão Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quadrimestralmente;
Considerando que a Contabilidade é ferramenta de gestão imprescindível para o planejamento das ações públicas e para a tomada de decisões de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao setor público, assim como para fazer cumprir o preceito constitucional estabelecido no artigo 70 parágrafo I da CF/88.
Considerando que a Contabilidade das Instituições Públicas pode ser entendida como o ramo da contabilidade geral, em que aparece legalmente a figura do Orçamento Público, que estima as receitas e fixa as despesas, planejando suas ações por meio do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de manter o registro dos atos e dos fatos administrativos, a execução orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com o que demanda a Lei Federal nº 4.320/19964, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e todos os dispositivos legais pertinentes a matéria da Administração Pública



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

para a prestação de contas junto aos órgãos de controle e a sociedade em geral.
4- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: Diagnostico inicial; PLANO PLURIANUAL; LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; RECEITA; DESPESA; EXTRA-ORÇAMENTÁRIO; RESTOS A PAGAR; PRESTAÇÃO DE CONTAS; RELATÓRIOS.
5 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Procederemos à inserção do presente Solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 20256 Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido
6 PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.
7. ESTIMATIVA FINANCEIRA: Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura Municipal de Curuçá correspondente ao Valor total R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais): Prefeitura Finanças Valor Mensal R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Secretaria de Educação Valor Mensal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Secretaria de Assistência Social Valor Mensal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Secretaria de Saúde Valor Mensal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de órgão que detenham objeto similar ao contratado.
8. LOCAL DA ENTRGA/ EXECUÇÃO: A prestação do serviço acontecerá no decorrer dos meses de acordo com o contrato com o Município de Curuçá.
9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A Comissão Permanente de Contratação.
10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma mensal a cada 30 dias após os serviços prestados
Curuçá 24 de janeiro de 2025 Jefferson Ferreira de Miranda Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ